

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA<sup>1</sup> Nº 09/2023**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75), inciso VIII, Lei 14.133/2021**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 29/2023, exarado no processo nº09/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa KELYTON DANIEL DA SILVA BORBA, CNPJ 38.349.933/0001-61, para (Aquisição de alimentos perecíveis para suprir a demanda da Alimentação Escolar dos Alunos da EMEI Pequeno Aprendiz), no valor de R\$ 1528,04 (Mil quinhentos e vinte oito reais e quatro centavos), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 26 de janeiro de 2023.



Cleber Trenhago,

**Prefeito Municipal**

---

<sup>1</sup>Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
(...) VIII - autorização da autoridade competente.